

34

93



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 666, de 5 de novembro de 1968.

Declara de utilidade pública o Cine Clube da Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º— Fica declarado de utilidade pública e inscrito no registro das instituições beneméritas, o Cine Clube da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena.

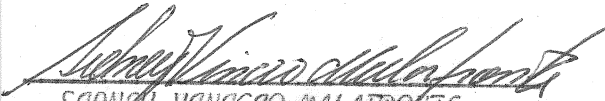
Art. 2º— A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de novembro de 1968.


ANTONIO TISSEÓ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 5 de novembro de 1968.


SIDNEY VINÍCIO MALAFRONTÉ
Chefe da Divisão do Expediente
Substituto